PROJETO DE LEI Nº16/2025

DATA: 28/03/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS CONCEDIDAS ATRAVÉS DA LEI 2.011 DE 11/12/2020, AOS AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lucia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das diárias definidas no artigo 2º da lei 2011/2020, passam a vigorar conforme tabela abaixo.

Diárias com Pernoite			
Localidade	**NÍVEL I Prefeito e Vice**	**NÍVEL II Secretários, Jurídico, Controle Interno e Demais Servidores**	**NÍVEL III Servidores em deslocamento diário ***
Acima de 500 Km ou capitais fora do Estado	Até R$ 860,00	Até R$ 660,00	Até R$ 470,00
251 até 500 km	Até R$ 590,00	Até R$ 500,00	Até R$ 330,00
101 até 250 km	Até R$ 530,00	Até R$ 420,00	Até R$ 260,00
51 até 100 km	Até R$ 470,00	Até R$ 370,00	Até R$ 200,00
0 até 50 km	Até R$ 290,00	Até R$ 210,00	Até R$ 200,00

Diária sem Pernoite			
Localidade	NÍVEL I Prefeito e Vice	NÍVEL II Secretários, Jurídico, Controle Interno e Demais Servidores	NÍVEL III Servidores em deslocamento diário *
Acima de 500 Km ou capitais fora do Estado	Até R$ 430,00	R$ 330,00	R$ 80,00
251 até 500 km	Até R$ 300,00	Até R$ 250,00	Até R$ 80,00
101 até 250 km	Até R$ 270,00	Até R$ 210,00	Até R$ 80,00
51 até 100 km	Até R$ 230,00	Até R$ 190,00	Até R$ 80,00
0 até 50 km	Até R$ 150,00	Até R$ 100,00	Até R$ 80,00

Parágrafo Único: Os servidores nos cargos descritos no Nível II quando acompanhando o Prefeito ou o Vice em viagens oficiais, receberão o valor das diárias previstas no Nível I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Ana Lucia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL